

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 102
DE 14-06-2013**

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 14-06-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 9,40 horas

Términus da reunião: 11,15 horas

Resumo diário da tesouraria: 13/06/2013.....2.743.322,02 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- **Dois** – Solicitou autorização para introduzir os assuntos seguintes na ordem de trabalhos, não se tendo verificado qualquer oposição:-----

--- **Pagamento dos vencimentos – Retificação da deliberação de sete de janeiro de dois mil e treze.**-----

--- **Factos relevantes detetados nas contas consolidadas de dois mil e onze e dois mil e doze, após apreciação das mesmas pelo órgão deliberativo.**-----

--- **Três** – Felicitou a Associação Académica pela organização do torneio de futebol de sete Santarém CUP. Sublinhou que ao longo de três dias, as quarenta e oito equipas participantes, nos três escalões de futebol sete, somaram um total de cento e quarenta jogos e trouxeram vida e animação a quatro recintos desportivos do Concelho: o Campo da Escola Superior Agrária, casa emprestada da Académica e os campos da União Desportiva de Santarém, do Atlético Clube de Pernes e do Centro Cultura Recreio Desporto Moçariense. -----

--- **Quatro** – Felicitou a Escola Municipal de Natação pelos resultados obtidos na primeira prova do I Circuito de Águas Abertas da Associação de Natação do Alentejo, que chegou ao pódio em todos os escalões. -----

--- Realçou que, em representação da Escola Municipal de Natação deslocaram-se à Barragem dos Minutos, acompanhados pelo técnico Renato Rodrigues, oito nadadores. Em juvenis, André Olivença e Maria Beatriz Dias, juniores, Clarisse Lopes, Duarte Pires e Diogo Santos e seniores, Ivo Lopes, João Baeta e Júlia Lopes, que participaram na prova de mil e quinhentos metros, destinada a atletas federados. -----

--- **Cinco** – Felicitou a Associação de Atletismo de Santarém pelo terceiro lugar na trigésima primeira edição do olímpico jovem da federação portuguesa de atletismo.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** - Proferiu a seguinte intervenção, que a seu pedido se transcreve na íntegra:-----

--- “Senhor Presidente Dr. Ricardo Gonçalves. -----

--- Na sua pessoa cumprimento o senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves e o senhor vereador, Dr. Ricardo Gonçalves, em qualquer destes cargos sempre com responsabilidades acrescidas na gestão do município de Santarém durante estes últimos dois mandatos. -----

--- Ao longo da campanha autárquica de dois mil e cinco, o PSD criticou a gestão socialista e apresentou ao eleitorado um conjunto de promessas que promoveriam o crescimento e o desenvolvimento da cidade e do concelho. Os munícipes acreditaram nesse novo projeto, nessa nova equipa, tendo derrotado o projeto socialista. Entenderam os munícipes que era o momento para entregar os destinos da gestão do município a uma nova equipa, a uma nova energia. Quatro anos depois, em dois mil e nove, o PSD venceria novamente, ou seja, a população do nosso concelho continuava a confiar na gestão do PSD, mas ainda sem saber que ao longo desse ano a equipa onde estava o Presidente Ricardo Gonçalves dava cabo das contas da autarquia e aumentava a dívida da Câmara em dezanove milhões de euros. Uma coincidência em ano de eleições. E um aumento da despesa que só se saberia depois das eleições realizadas. -----

--- Entretanto passaram oito anos desde dois mil e cinco e a população do concelho de Santarém, infelizmente, sabe hoje o que significou entregar a gestão da Câmara a essa nova equipa, a essa nova energia. Hoje, oito anos depois da gestão PSD, temos um concelho mais pobre e com mais desemprego, consequência da governação de uma equipa sem projeto. Uma equipa onde estava o Dr. Ricardo Gonçalves. Uma equipa que demonstrou ao longo destes oito anos não saber cuidar de Santarém. E não souberam cuidar de Santarém porque temos hoje um centro histórico e uma cidade a definhar. Não souberam cuidar de Santarém porque destruíram a nossa avenida em frente ao tribunal para dar lugar a um jardim de pedra e a um parque de estacionamento sem clientela, com

o ónus de hoje termos de pagar estacionamento à superfície em quase todo o planalto. Ou seja, em oito anos o PSD e o Dr. Ricardo Gonçalves, com a sua energia demonstraram como gerir mal uma autarquia e como cuidar mal da cidade e do concelho aumentando a dívida, destruindo os nossos bonitos jardins, destruindo a nossa bonita avenida. -----

--- Dr. Ricardo Gonçalves, o senhor não só não cuidou da nossa cidade e do nosso concelho como destruiu a nossa cidade e o nosso concelho. -----

--- Vem agora, oito anos depois deste desastre falar-nos novamente em energia, fazendo lembrar aquelas pilhas que já esgotaram a energia mas onde ainda há o desejo de poderem ser carregadas ao sol e ter ainda algum uso, proclamando dessa forma aos sete ventos uma nova energia. A sua energia afinal foi insuficiente para gerir a autarquia e evitar o desastre e a destruição, foi uma energia fraca, que rapidamente se esgotou, tantas foram as festas e as festanças, tantos foram os milhões mal gastos sem se ver a obra. ----

--- A cidade abandonada, as freguesias esquecidas, sem receberem os duodécimos, com dívidas e com penhoras, o movimento associativo sem o apoio da autarquia, com atrasos de anos na atribuição dos subsídios e as promessas por cumprir. -----

--- Hoje recordo mais uma promessa das muitas promessas não cumpridas. A casa das coletividades em Alcanhões. Esta promessa feita pelo PSD ainda chegou a ter alguma energia. A Câmara Municipal liderada pela maioria PSD ainda adquiriu, em Alcanhões o terreno para aí construir o Centro Escolar e o pavilhão que serviria a escola e os alunos e na sua polivalência estaria também ao serviço das coletividades de Alcanhões. A aquisição do terreno custou aos cofres do município cento e dez mil euros. O projeto ainda viria a ser feito na própria Câmara, mas não passou disso mesmo, de um projeto e a população de Alcanhões ainda aguarda pela construção deste equipamento. Mais uma promessa não cumprida. Foi desta forma que ao longo de oito anos o Dr. Ricardo Gonçalves cuidou de Santarém, com uma energia que rapidamente se esgotou. Uma energia que se esgotou nas promessas não cumpridas, no cuidar mal da cidade e do concelho e nos milhões de dívidas. Primeiro a vossa intenção era libertar Santarém, agora é cuidar de Santarém. Pelos vistos nem libertaram Santarém, já que hoje está

agarrada a uma brutal dívida, nem cuidaram da cidade e nem cuidaram do concelho.-----

--- Senhor Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves, os munícipes de Santarém já perceberam ao fim destes oito anos que foram enganados. Chega de palavras vãs, de justificar o injustificável. Afinal esta maioria PSD nunca teve um projeto para Santarém, nunca se preocupou com uma verdadeira estratégia de crescimento e desenvolvimento para a cidade e para o concelho. -----

--- Esta é a verdadeira imagem da gestão do PSD em Santarém. -----

--- Dr. Ricardo Gonçalves, a população do concelho de Santarém não pode, no próximo ato eleitoral, deixar de olhar para si e de o penalizar pelas promessas não cumpridas. ----

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes – Um** – Aludiu à fonte cibernética de São Domingos, referindo que a mesma não funciona há largos meses e a água que lá está não está limpa, para além do espaço envolvente também não estar devidamente tratado.-----

--- Disse ser a única fonte na cidade e que confere alguma importância ao espaço e perguntou se a mesma está avariada e sugeriu que se proceda à respetiva limpeza.-----

--- **Dois** – Manifestou a sua preocupação relativamente ao Centro Escolar do Sacapeito perguntando qual a situação em que se encontra o diferendo entre o construtor e a equipa projetista, pois já passou muito tempo e está posta em causa a possibilidade de ser inaugurado no próximo ano letivo. Independentemente desta situação considerou extremamente preocupante a circunstância de a obra estar abandonada, a vedação estar partida, o espaço estar devassado e muito degradado, sendo frequentado por pessoas que assustam a população ali residente. Considerou que o construtor deve ser notificado para a necessidade de reparar a vedação daquele imóvel, a degradação ocasionada pelos frequentadores do espaço tem que ser acautelada. Disse ter-se deslocado ao local onde se apercebeu da gravidade da situação pelo que o construtor deve ser notificado com a máxima urgência. -----

--- **Três** – Salientou os cinquenta anos de Feira Nacional de Agricultura, sessenta de Feira do Ribatejo, certames que de uma forma ininterrupta se têm realizado desde mil novecentos e cinquenta e quatro, emprestando uma grande visibilidade a Santarém, ao Concelho e à região. Referiu que, independentemente da trajetória destes certames, todo

o Executivo se revê nos problemas e no sucesso da Feira, e embora não estejam sempre de acordo, sempre defendem a feira e ficam felizes quando se regista uma grande afluência de visitantes. -----

--- Deixou uma saudação para o conjunto de cavaleiros e amazonas que desfilaram pela cidade de Santarém no dia da inauguração. -----

--- Aludiu a desinteligências verificadas entre a Câmara e o CNEMA, referindo ser o primeiro ano em que não consta no programa da Feira corridas de touros. Considerou ter havido inflexibilidade das duas partes para estimular o diálogo e aproximação no sentido de encontrar as melhores soluções. -----

--- Senhora **Vereadora Teresa Azoia** – Referiu que a iniciativa “Um dia pela vida” está na reta final, acrescentando que no próximo dia vinte e dois de junho decorrerá uma caminhada e arruada pelo centro da Cidade, com início no Convento de São Francisco, bem como vários eventos durante todo o dia. -----

--- Sublinhou que esta iniciativa congregou cento e cinco equipas e mais de mil e quinhentas pessoas envolvidas e cerca de noventa e sete mil euros angariados. -----

--- Felicitou todos os que se envolveram nesta iniciativa e salientou o acolhimento do Executivo Municipal. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Realçou o facto da Feira Nacional de Agricultura estar a ser um êxito a todos os níveis. Referiu que o número de expositores bateu o record relativamente aos outros anos de organização e o número de visitantes já ultrapassou os cem mil. Considerou que está muito bem organizada e com mais opções a nível de restauração e expositores. -----

--- Salientou o enorme esforço por parte da Câmara para que houvesse um entendimento entre o CNEMA e a empresa “Aplaudir” todavia a Praça de Touros não é da Câmara mas da empresa e a Câmara tem apenas dezoito por cento de ações no CNEMA, originando barreiras intransponíveis. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** – Um - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras. -----

--- **Dois** – Saudou a iniciativa do desfile a cavalo pelas ruas da cidade no dia da

inauguração d Feira Nacional da Agricultura. -----

--- **Três** – Relativamente à rotunda em São Domingos disse haver alguns problemas com a parte elétrica, estando a ser estudadas soluções. A limpeza também está programada. --

--- Senhor **Presidente** – Salientou o desfile pelas ruas da cidade no dia da inauguração da Feira, sublinhando a grande envolvimento não só das pessoas do Concelho mas também de outras regiões. -----

--- Realçou a exposição de fotografias da Feira, bem como os pendões alusivos à festa e, ainda, a exposição de tratores.

--- No que se refere aos jardins, frisou que o Jardim da República foi considerado em dois mil e dez um dos melhores a nível nacional. Foram apenas abatidas as árvores que se encontravam em mau estado e dentro de alguns anos até serão mais pois as requalificações feitas foram todas nesse sentido. -----

--- Confirmou terem surgido dificuldades no que se refere à casa das coletividades em Alcanhões e entregou fotografias de três obras concluídas. -----

--- Informou que vão ser feitas correções até final do ano no Centro Escolar do Sacapeito.-----

--- Felicitou a Associação Académica de Santarém pela realização de torneio de futebol, com a participação de muitos jovens. -----

--- Apelou à participação na iniciativa “Um Dia pela Vida”, no próximo dia vinte e dois de junho.-----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **MANUEL AZINHEIRA SERENO**, residente no lugar de casais da charneca, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando alteração de autorização de utilização de suinicultura para arrecadações agrícolas, sitas em Vale da Ladra de Baixo, freguesia da sua residência. (autorização em espaço canal). -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Vem o requerente, *Manuel Azinheira Sereno*, solicitar autorização de alteração de utilização de uma suinicultura constituída por duas edificações, com localização em Vale da Ladra de Baixo, Casais da Charneca, freguesia de Alcanede de Alcanede. -----

--- **Um) Antecedentes da presente pretensão:** -----

--- De acordo com elementos fornecidos pelo requerente, verificou-se a existência de dois processos, sendo número quarenta e cinco/mil novecentos e oitenta e seis - processo de construção de pavilhão para engorda de suínos, com licença de utilização emitida sob o número dois mil duzentos e trinta e seis/mil novecentos e oitenta e oito e, número quinhentos e oitenta e oito/mil novecentos e oitenta e nove - processo de construção de pavilhão recria/maternidades de suínos, com licença de utilização emitida sob o número mil duzentos e noventa e oito/mil novecentos e noventa e dois. -----

--- **Dois) Pretensão atual:** -----

--- As duas edificações existentes com licença de utilização para fins de atividade de exploração de suinicultura, estando desativada, são objeto de pretensão de alteração de uso, nomeadamente para arrumos agrícolas. -----

--- Da análise aos elementos apresentados, verifica-se que as alterações constam correções nas divisórias e vãos interiores nas duas edificações. -----

--- As alterações propostas não alteram quer a área de implantação quer a área de construção, pelo que não se vê inconveniente em aceitar as mesmas. -----

--- **Três) Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de Santarém:** -----

--- O prédio que integra as duas edificações, com uma área de catorze mil e duzentos metros quadrados e identificado sob o número noventa e um da secção CI, segundo a certidão permanente do registo da conservatória predial, insere-se em espaços agroflorestais fora das áreas afetas à REN (Reserva Ecológica Nacional) e à RAN (Reserva Agrícola Nacional), sendo o uso pretendido compatível de acordo com o anexo II do Plano Diretor Municipal de Santarém. -----

--- No entanto, relativamente ao ordenamento e condicionantes do concelho, verificam-se as incidências de rede viária proposta (vias propostas) e espaço canal rodoviário (áreas

de proteção rodoviária), pelo que deverão ser consultados os serviços competentes do --- Departamento Técnico e Gestão Territorial, para efeitos de emissão de parecer em conformidade.-----

--- **Conclusão:** -----

--- Face ao exposto entende-se que a atual pretensão poderá reunir condições de aprovação, mediante emissão de pareceres favoráveis dos serviços a consultar.” -----

--- Também, e ainda pela área do planeamento da **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe informa-se que a pretensão se insere na área de servidão do Espaço Canal correspondente à via de ligação entre a A quinze e a Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois e sobre o traçado propriamente dito da referida via. No que respeita a esta via, foi deliberado por unanimidade em reunião camarária de dezanove de Julho de dois mil e um o deferimento de uma pretensão de edificação no espaço canal em causa, com base no pressuposto da não previsão de execução da referida via. Mais se informa que em um de agosto de dois mil e onze, foi deliberado em Reunião Camarária concordar com a anulação das servidões existentes para espaços-canaís de vias reconhecidamente inviáveis, devendo todas as pretensões que incidam sobre as mesmas ser objeto de análise pela Divisão de Planeamento e Ordenamento e sujeitas a deliberação do Executivo Municipal. -----

--- Ressalva-se no entanto que se mantém o traçado propriamente dito da via em questão, dado que o mesmo só poderá ser alterado ou anulado em sede de Alteração ou de Revisão o Plano Diretor Municipal.-----

--- Assim sendo, informa-se que não está prevista a execução da via em questão, admitindo-se a anulação da servidão existente para o canal rodoviário que lhe corresponde, ficando este entendimento sujeito a deliberação do Executivo Municipal. No entanto, dado que a pretensão em questão se localiza também sobre o traçado da via propriamente dito, (de acordo com a Planta de Ordenamento do Concelho) a sua aprovação ficará dependente da anulação do traçado da via prevista no PDM - Plano Diretor Municipal mediante revisão do mesmo. -----

--- Em suma, da análise do processo em questão, e ainda que não haja qualquer previsão de execução da via, considera-se que, salvo melhor opinião, que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando no entanto esta pretensão sujeita à anulação do traçado viário propriamente dito em sede de Revisão do Plano Diretor Municipal (em decurso). Sugere-se ainda que esta pretensão seja registada na base de dados da Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal dado que está condicionada pela mesma.-----

--- Junto anexa-se a localização da pretensão sobre a planta de ordenamento do concelho.”-----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: ---

--- “Propõe-se, de acordo com a informação técnica, o deferimento da pretensão e que seja emitida a autorização de utilização a que se refere o número um (sem vistoria) do artigo sessenta e quatro, do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, após deliberação nos termos determinados na reunião camarária de um de Agosto de dois mil e onze (ver informação da área do planeamento).”-----

--- Também pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo. À consideração do Sr. Vereador do Urbanismo carecendo o processo de deliberação em sede de reunião do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a anulação do espaço canal em causa para a pretensão, em face dos pareceres técnicos emitidos.-----

--- As senhoras Vereadoras Catarina Maia e Luisa Féria não se encontravam presentes na sala aquando da apreciação e votação deste assunto.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ANGELINA MARIA DUARTE JORDÃO**, residente na Rua General Humberto Delgado, número sete – rés-do-chão, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, apresentando pedido de informação prévia para construção de habitação, no lugar de

Casais da Alagoa, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido de informação prévia, para os efeitos previstos no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. (Sujeito a deliberação Camarária).” -----

--- Também, pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de informar o requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do disposto no número quatro do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- Por último, também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, informou o seguinte: -----

--- “**Sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário**, propondo a indicação da não viabilidade da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas. -----

--- As senhoras Vereadoras Catarina Maia e Luisa Féria não se encontravam presentes

na sala aquando da apreciação e votação deste assunto.-----

--- De **DIOGO FILIPE CANHA ZIBAIA MARIA**, residente na Rua Boavista, no lugar e freguesia de Tremês, deste município, apresentando pedido de informação prévia para construção de um empreendimento turístico – casa de campo, no lugar de Lamarosa, freguesia de Abitureiras, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “Analisado o processo em epígrafe, e considerando encontrar-se ultrapassado o prazo para a audiência prévia de interessados, sem que o requerente se tenha pronunciado, submete-se à consideração superior o pedido de informação prévia, para os efeitos previstos no número quatro do artigo dezasseis, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de MARÇO. (Sujeito a deliberação Camarária).” -----

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, informou o seguinte: -

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a ausência de resposta do requerente, sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, com proposta de informar o requerente que a pretensão não é viável, ao abrigo do disposto no número quatro, do artigo dezasseis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redação do Decreto-Lei número vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março, com os fundamentos descritos no teor da informação técnica prestada pela Divisão de Planeamento e Urbanismo.”-----

--- Por último, também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, informou o seguinte:-----

--- “Sugere-se que o presente pedido de informação prévia seja submetido à apreciação do Executivo Camarário, propondo a indicação da não viabilidade da pretensão e o arquivamento do processo, nos termos propostos no parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face dos pareceres técnicos emitidos. -----

--- As senhoras Vereadoras Catarina Maia e Luisa Féria não se encontravam presentes na sala aquando da apreciação e votação deste assunto. -----

--- De **SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA QUINTA DA TESOUREIRA, LIMITADA**, com sede na Quinta da Tesoureira, Arruda dos Vinhos, apresentando pedido de informação prévia para construção de um pavilhão destinado a avicultura, no lugar de Ribeira das Correias, freguesia de Abitureiras, deste município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada uma informação, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. Sujeito a deliberação camarária. -----

--- A conseqüente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento de Licenciamento.” -----

--- Ainda, e por último, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, informou o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo. À consideração do Sr. Vereador do Urbanismo carecendo o processo de deliberação em sede de Reunião do Executivo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a firma requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas. ----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- Foi presente uma **Proposta de alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco**, referente a uma propriedade sita na Quinta das Cegonhas, freguesia de Marvila, nesta Cidade (CNEMA – Centro Nacional de Exposições e

Mercados Agrícolas).-----

--- Sobre este assunto, o **Chefe da Divisão do Planeamento e Urbanismo**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Mandatados pelo executivo municipal, por deliberação camarária de três de Dezembro de dois mil e doze (extrato anexo), os serviços da Divisão de Planeamento e Urbanismo elaboraram os elementos de representação gráfica inerentes à validação de alteração ao alvará de loteamento cinco/noventa e cinco (CNEMA), com aditamento quinze/dois mil e sete, aditamento um/dois mil e oito e aditamento nove/dois mil e nove.

--- Pretende-se possibilitar deliberação camarária nos moldes abaixo preconizados e consequente deliberação da Assembleia Municipal, permitindo os efetivos registos das afetações de áreas resultantes do acordo consagrado entre CMS e CNEMA, resolvendo de forma decisiva, o assunto pendente do acesso Sul a Santarém (parcialmente implantando em propriedade do CNEMA). -----

--- **Proposta (planta umA):** -----

--- A Parcela B foi considerada área de cedência (“Área de cedência Parcela B”), tem mil e noventa e quatro metros quadrados, área que foi subtraída ao Lote vinte e dois, do qual fazia parte, passando este a totalizar cinquenta e nove mil e cinquenta metros quadrados. -----

--- A Parcela C foi considerada área de cedência (“Área de cedência Parcela C”), tem quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados, área que foi subtraída à Área de Cedência um (“AC um”), da qual fazia parte, passando esta a totalizar catorze mil quatrocentos e trinta metros quadrados. -----

--- A Parcela E passou a ser considerada como área a integrar num lote pré-existente, tem dez mil quatrocentos e dezoito metros quadrados, área que foi subtraída à Área de Cedência dois (“AC dois”), da qual fazia parte, passando esta a totalizar dez mil setecentos e dezoito metros quadrados. -----

--- A Parcela E (quatro mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados) foi integrada no Lote vinte e seis (solução escolhida), totalizando uma área final de treze mil oitocentos e quarenta e três metros quadrados. -----

--- A afetação da parcela com quatro mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados, ao lote vinte e seis (nove mil quinhentos e dezanove metros quadrados), permitirá um posterior incremento da capacidade construtiva no loteamento (cerca de mais dois mil trezentos e setenta e oito vírgula dois metros quadrados de implantação e mais dois mil oitocentos e dez vírgula seis construção), de despiciente relevância (menor que três por cento) no seu contexto, mas que possibilitará enquadrar a pretensão no regime simplificado de alteração ao loteamento, previsto no número oito do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

--- No loteamento, a área de cedência (AC) passou a totalizar cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados, à qual foram acrescidas outras áreas de cedência (OAC) decorrentes da atual proposta, com mais mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados.-----

--- Foi elaborada planta de síntese final (apensa a planta de Proposta, um A) que ilustra o acordo final entre a Câmara Municipal e o CNEMA, a acompanhar/anexar ao aditamento ao alvará, a emitir. -----

--- Foi garantido o assentimento da administração do CNEMA, em relação ao preconizado (documento anexo), mandatando a CMS para a operação em desenvolvimento, nos moldes acordados.-----

--- Foi obtida concordância do autor do projeto do loteamento, em relação à solução proposta e à sua implementação/validação (documento em anexo). -----

--- Considera-se que pode ser deferida a pretensão, nos termos do número oito do artigo vinte e sete, do Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de março, sendo que deverá remeter-se o processo à Assembleia Municipal para ratificação do propósito de permuta de terrenos, no interesse do município, do domínio público municipal (via alvará de loteamento cinco/noventa e cinco), procedimento necessário ao registo, na Conservatória Registo Predial, da

parcela com quatro mil trezentos e vinte e quatro metros quadrados (não usada para o acesso Sul), do domínio público para parte integrante do Lote vinte e seis.---

--- Após as deliberações da Câmara Municipal de Santarém e Assembleia Municipal, será efetuado aditamento ao alvará de loteamento, a remeter à Conservatória do Registo Predial, para correção/atualização de áreas consagradas no alvará, tarefa a desenvolver pelo serviço de património e/ou notariado (custas já quantificadas). -----

--- Nota: A Parcela A com uma área de cinco mil trezentos e sessenta e nove metros quadrados, não foi contabilizada na área final do loteamento (porque se encontra fora dessa delimitação), mas uma vez que se encontra consagrada no acordo acima mencionado, deverá ser afetada ao domínio privado municipal, ficando a celebração da necessária escritura sujeita aos procedimentos a praticar pelo serviço de património e notariado da CMS.”-----

--- Também, pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte: -----

--- “Concordo com o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, em face das informações atrás transcritas, emitindo-se posteriormente o respetivo aditamento ao alvará, e remeter o assunto à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES**, com sede na Rua Manuel da Silva Vieira, na vila e freguesia de Pernes, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de seis de junho de dois mil e treze. -----

--- De **CENTRO SOCIAL E CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua Portas

do Sol, no lugar de Vila Nova do Coito, freguesia de Almoester, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de vinte e oito de maio de dois mil e treze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSEMBLEIA DE DEUS DE SANTARÉM - IGREJA EVANGÉLICA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO**

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e sessenta e um, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Igreja Evangélica de Santarém para ocupação de espaço público, com música e animação com crianças, no dia dezasseis de junho das dez horas e trinta minutos às doze horas, no Jardim da República, informa esta Secção de Receitas que não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento por ocupação de via pública, no valor de trinta e um euros e cinco cêntimos (número cinco do artigo vinte e três Capítulo VII)), por se tratar de uma associação religiosa, a isenção está prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um conjugado com a alínea e), do artigo vinte e um - A, do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se desta forma, que eventualmente, a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública, devendo posteriormente ser sujeito ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção de taxa, em reunião do executivo municipal,

nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de cinco do corrente mês, que isentou a Assembleia de Deus de Santarém - Igreja Evangélica, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com música e animação com crianças, no dia dezasseis do corrente mês. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - COMISSÃO "UM DIA PELA VIDA" - PROCISSÃO DAS VELAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de três do corrente mês, que isentou a Comissão Um Dia pela Vida do pagamento das taxas de ocupação da via pública com a realização do evento denominado “Procissão das Velas – São Domingos”, no passado dia trinta e um de maio. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - MUNICÍPIO DO FUNDÃO - CAMPANHA DE PROMOÇÃO DO CONCELHO – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de três do corrente mês, que isentou o Município do Fundão do pagamento das taxas de ocupação da via pública com a realização da distribuição de embalagens de cerejas na Praça Sá da Bandeira, no âmbito da campanha de promoção daquele Município, em Santarém, a realizar no dia dezoito do corrente mês.

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - RANCHO FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE SANTARÉM, GRAÍNHO E FONTAÍNHAS - MERCADO TRADICIONAL – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e sessenta e sete, de vinte e dois do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pelo Rancho Folclórico do Bairro de Santarém, Granho e Fontainhas, para ocupação de espaço público, para levar a efeito um mercado tradicional, em São Domingos, junto à Pastelaria Romana, dia vinte e seis de maio de

dois mil e treze, informa esta Secção de Receitas que não vê qualquer inconveniente na referida autorização, desde que sejam solicitados os respetivos pareceres. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de ocupação de via pública, no valor de trinta e um euros e cinco cêntimos por metro quadrado (número cinco do artigo vinte e três Capítulo VII), por se tratar de uma associação sem fins lucrativos, a isenção está prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um conjugado com a alínea e), do artigo vinte e um - A, do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Sugere-se desta forma, que eventualmente, a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública, devendo posteriormente ser sujeito ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção de taxa, em reunião do executivo municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de treze do corrente mês, que isentou o Rancho Folclórico do Bairro de Santarém, Grainho e Fontainhas, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com a realização de um mercado tradicional em São Domingos, no passado dia vinte e seis de maio. -----

--- **OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTARÉM - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número quinhentos e cinquenta e quatro, de vinte do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Associação Comercial de Santarém, para realizar um evento direcionado para os jovens casais e seus bebés, denominado Mamãs, Bebés e Companhia, em parceria com o “espaço bem nascer”, no próximo dia quinze de junho, no Jardim da República, informo que a Secção de Receitas que não vê qualquer inconveniente na autorização, uma vez que para aquele dia e espaço não existe nenhuma atividade. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo à DTGT, no sentido de ser emitido parecer técnico.-----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento, no valor de novecentos e dezassete euros e sessenta cêntimos, informo que por se tratar de uma entidade com uma estrutura associativa de direito privado, sem fins lucrativos, a isenção ou redução de cinquenta por cento está prevista no número dois, alínea a) do artigo vinte e um conjugado com a alínea e), número dois do artigo vinte e um - A, do capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- Deste modo e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro, sugere-se que, eventualmente, a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública e isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de seis do corrente mês, que isentou a Associação Comercial, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público para realizar um evento no Jardim da República, direcionado para jovens casais e seus bebés, denominado Mamãs, Bebés e Companhia, no dia quinze do corrente mês. -----

--- **OFERTA DE MATERIAL - CAMPEONATO DE VOO ACROBÁTICO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)** foi presente a informação número trezentos e vinte e seis, de vinte e nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vai decorrer em Santarém o Campeonato de Voo Acrobático durante o próximo fim de semana. Assim propomos a oferta de: -----

--- - cinquenta canecas Marca Santarém;-----

--- - cinquenta Pin’s Marca Santarém. -----

--- Sugere-se que, ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de três do corrente mês, que concordou com a oferta de diverso material aos participantes no Campeonato de Voo Acrobático.-----

--- **OFERTAS DE MATERIAL - DIVERSAS ENTIDADES – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)** foi presente a informação número trezentos e vinte e quatro, de trinta do mês findo, do seguinte teor: --

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discrimina:-----

--- - Um polo vermelho, uma pen vermelha, para oferta ao apresentador do Preço Certo;
--- - Sete cadernos dos Xantas Capa Verde, sete pen’s laranja, sete esferográficas da Marca, para oferta às escolas participantes no Concurso Mascote – Dia Mundial da Criança;-----

--- - Três Caixas da Marca, nove canecas da Marca Santarém, nove cadernos, nove tapetes de Rato, nove esferográficas da Marca e trinta Pin’s, para oferta aos premiados e aos participantes no concurso de Jovens empreendedores – Semana da Juventude. -----

--- - Um livro “Património Monumental de Santarém”, em francês, um saco vermelho da Marca, vinte tapetes de rato, vinte esferográficas da Marca, para oferta ao Presidente da Câmara da Turquia, e aos vinte alunos, solicitados pela Escola do Ensino Básico segundo e terceiro ciclos D. João II, no âmbito do Projeto de Intercâmbio. -----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois,

de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação/deliberação.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de sete do corrente mês que concordou com a oferta de diverso material a várias instituições, conforme preconizado na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação). -----

--- **PROTOS E DOAÇÕES EFETUADOS AO CONVENTO DE SÃO FRANCISCO – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelo **Gabinete do Presidente (Convento de São Francisco)**, foi presente a informação número trezentos e vinte e oito, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Desde a assinatura do protocolo a vinte e cinco de agosto de dois mil e nove, que o Município de Santarém se encontra a desenvolver todas as diligências para requalificar o Convento de São Francisco, monumento nacional desde mil novecentos e dezassete, em ruínas desde o século XIX e encerrado após o incêndio de mil novecentos e trinta e nove.

--- O Município de Santarém tem procurado junto de algumas entidades, no âmbito das suas responsabilidades sociais e culturais que visam um compromisso para com a sociedade onde se inserem, através do pagamento de intervenções ao abrigo da Lei do Mecenato ou doações de equipamentos, que dotem o Convento de São Francisco de condições para que todos que pretendam usufruir deste magnífico espaço da cidade de Santarém o possam fazer, cada vez com mais qualidade. A principal preocupação da autarquia, desde aí, tem sido as intervenções, menos visíveis, ao nível da segurança dos utentes e da estabilidade do edifício. -----

--- Nesta conformidade, e nos termos do disposto na alínea h) do número um, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de setembro, com redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da próxima reunião de Câmara para ratificação dos Protocolos de Mecenato e das Doações efetuadas ao Convento de São Francisco: -----

--- **Protocolos – Convento de São Francisco** -----

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013
Reunião de 14 de junho de 2013

Entidade	Valor (€)	Obra/Equipamento
Maria Alexandra Falcão Cabral Barbosa	1.316,10 €	Equipamento elétrico para o Claustro do Convento São Francisco
BPI – Banco BPI, Sociedade Aberta	1.715,82 €	Equipamento elétrico para o Claustro do Convento São Francisco
C.A. – Caixa Agrícola Seguros	12.300,00 €	Obra de restauro do Claustro do Convento São Francisco
A.S. – Empresa Águas de Santarém – EM, SA	71.340,00 €	Intervenção de Consolidação do Pórtico da Fachada Ocidental da Igreja Colocação da Rosácea no vão existente na fachada principal
Fundação Montepio Geral	61.500,00 €	Rosácea em pedra
Total dos Protocolos	148 171,92 €	

--- Doações – Convento de São Francisco

Entidade	Valor (€)	Obra/Equipamento
Jodrax Vale do Tejo, Equipamento de Escritório, Ld.ª	1.291,50 €	Impressora/fotocopiadora/digitalizador, para serviço administrativo do Convento
Tintas Robbialac, SA	387,57 €	Tinta branca para pintura da sala de exposições do Convento (400 m2)
Risa Consulting	856,05 €	40 cavaletes de madeira para exposições
AKI	410,55 €	23 biombos de madeira de 1.00 m x 2m
	276,45 €	97 molduras clip, para exposições
	110,00 €	2 baldes de tinta para pintura dos biombos
	5.085,00 €	Conjunto de projetores para igreja
Nobrebrindes	734,00 €	100 blocos c/canhoto de ingressos de entrada no Convento de São Francisco
Escola Ginestal Machado	600,00 €	3 escadas em ferro e madeira
Normex/Um dia pela vida	3.150,00 €	900 m2 de alcatifa para a igreja do Convento de São Francisco
Willy Bya	6.000,00 €	30 quadros do próprio/pintura em tinta da china sem moldura
Total das doações	18.896,12 €	

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e sete votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar termos dos protocolos de Mecenato que aqui se dão por reproduzidos, ficando cópias anexas à presente ata (documentos I a V), dela fazendo parte integrante, e aceitar as doações efetuadas ao Convento de São Francisco, em conformidade com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** declarou que o Partido Socialista votou contra por uma questão de procedimento, pois, nos termos da lei este assunto devia ser presente na primeira reunião realizada após a assinatura dos protocolos em causa. -----

--- HABITAÇÃO SOCIAL - RUA ROSSIO DA FRAZOA, NÚMERO DEZ - VAQUEIROS - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e vinte e nove, de dezassete de maio de dois mil e treze, que a seguir se transcreve: -----

--- “Vem o arrendatário, Jaime Venâncio de Abreu Góis, residente na Rua Rossio da Frazoa número dez - Vaqueiros, solicitar a revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar. -----

--- De acordo com os documentos apresentados pelo arrendatário, deixou de receber o rendimento social de inserção, porque a esposa está a receber os duodécimos dos subsídios de Natal e de Férias e perderam esse apoio, verificando-se assim uma redução nos rendimentos auferidos pelo agregado familiar. -----

--- Atualmente a arrendatária paga uma renda mensal de cinquenta e sete euros e noventa e nove cêntimos, verificando-se que as rendas desde setembro de dois mil e doze encontram-se em dívida, foi assumido o compromisso de regularizar esta situação.-----

--- Assim e após análise dos documentos entregues pelo arrendatário e tendo por base o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de maio, propõe-se alteração do valor da renda para vinte e três euros e catorze cêntimos (folha de cálculo em anexo).” -----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, alterar o valor da renda de Jaime Venâncio de Abreu Góis, referente à habitação sita na Rua Rossio da Frazoa, número dez, em Vaqueiros, para o montante de vinte e três euros e catorze cêntimos mensais. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - BECO DA ESCOLA, NÚMERO UM - LOTE SEIS - AMIAIS DE BAIXO - PROPOSTA DE REVISÃO DE RENDA** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cento e dez, de sete de maio de dois mil e treze, que a seguir se transcreve: -----

--- “Vem a arrendatária, Isabel Maria Rodrigues Santos Severino, residente no Beco da Escola número um, lote seis - Amiais de Baixo, solicitar revisão da renda por se verificar alteração dos rendimentos do agregado familiar. -----

--- De acordo com os documentos apresentados pela arrendatária, o valor da Pensão foi alterado, verificando-se uma redução nos rendimentos auferidos pelo agregado familiar.

--- Atualmente a arrendatária paga uma renda mensal de cento e dez euros e sessenta e oito cêntimos, verificando-se que as rendas desde setembro de dois mil e doze

encontram-se em dívida, foi assumido o compromisso de regularizar esta situação -----

--- Assim e após análise dos documentos entregues pelo arrendatário e tendo por base o Decreto-Lei número cento e sessenta e seis/noventa e três, de sete de Maio, propõe-se alteração do valor da renda para cento e quatro euros e trinta e dois cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, alterar o valor da renda de Isabel Maria Rodrigues Santos Severino, referente à habitação sita no Beco da Escola, número um, lote seis, em Amiais de Baixo, para o montante de cento e quatro euros e trinta e dois cêntimos mensais. -----

--- **AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO - TRANSPORTES DOIS MIL E TREZE - PROPOSTA DE APOIO LOGÍSTICO EXCECIONAL** -----

--- Pelo **Departamento de Administração e Finanças (no âmbito do Associativismo)** foi presente a informação número dois, de três do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Conforme é do conhecimento de V. Exa: -----

--- Um. A atual conjuntura económica nacional impôs, a todas as entidades públicas, cortes orçamentais da Administração Central e uma situação de contenção financeira, acrescidos do impedimento de assunção de compromissos financeiros (Lei oito/dois mil e doze); -----

--- Dois. A Câmara Municipal de Santarém, face à situação acima descrita e tal como no ano transato, definiu para o ano de dois e treze assumir apenas os encargos com apoios logísticos (cedência de transportes, de materiais e de espaços), sempre com recursos próprios e consoante a disponibilidade de serviço, bem como oferta de lembranças e divulgação de atividades, projetos ou eventos culturais dos Agentes Culturais do Concelho de Santarém; -----

--- Três. O Serviço de Apoio ao Associativismo da Câmara Municipal de Santarém, no cumprimento de indicação superior, articula com a DEPA a cedência de autocarro para duas deslocações por Agente Cultural do Concelho ou para três deslocações por cada Rancho Folclórico e Banda Filarmónica que colabore com a Câmara Municipal de Santarém nas Festas do Município e nas Comemorações do Vinte e Cinco de Abril; -----

--- Quatro. O Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural da CMS recebe inúmeros

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013
Reunião de 14 de junho de 2013

176

pedidos de transporte para apoio a diversos intercâmbios culturais (etnográficos, musicais, teatrais, etc.), principalmente nos meses de Junho a Setembro inclusive, bem como para outras deslocações dos Agentes Culturais e Entidades diversas do Município de Santarém; -----

--- Cinco. Os pedidos de cedência de Autocarro para dois mil e treze que a Câmara Municipal de Santarém não consegue cumprir com recursos próprios (até à presente data), são os seguintes: -----

1	2	3	4	5	6	7	8	9
Data	Percurso	Distância entre as localidades	Km a mais	Total km	Média viatura litros/100km	Litro/€	Total de litros	Total
27-abr	V.N. do Coito/Santarém (ida e volta)	15	30	416	40	1,35 €	166	224,10 €
	Santarém/Oiã-Águeda (ida e volta)	178						
02-jun	V.N. do Coito/Cacia-Aveiro (ida e volta)	210	0	210	40	1,35 €	200	270,00 €
07-jul	Romeira/Póvoa da Isenta (ida e volta)	17	30	692	40	1,35 €	277	373,95 €
	Póvoa da Isenta/Barcelos (ida e volta)	314						
13-jul	Alcanhões/S. Vicente do Paul (ida e volta)	10	30	336	40	1,35 €	134	180,90 €
	S. Vicente do Paul/Lorvão-Coimbra (ida e volta)	143						
13-jul	Viegas/Braga (ida e volta)	280	30	590	40	1,35 €	236	318,60 €
20-jul	Alcanhões/Verdelho (ida e volta)	5	30	362	40	1,35 €	145	195,75 €
	Verdelho/Stº Ant. Areias – Portalegre (ida e volta)	161						
20-jul	Viegas/Penacova (ida e volta)	144	30	318	40	1,35 €	127	171,45
27-jul	Viegas/Vale de Figueira (ida e volta)	37	30	584	40	1,35 €	234	315,90
	Vale de Figueira/Afurada-Gaia (ida e volta)	240						
27-jul	Alcanhões/Abitureiras (ida e volta)	21	30	482	40	1,35 €	193	260,55 €
	Abitureiras/Candosa-Tábua (ida e voltas)	205						
10-ago	Alcanhões/Rib. de Santarém (ida e volta)	8	30	638	40	1,35 €	255	344,25 €
	Rib. de Santarém/Amarante (ida e volta)	296						
11-ago	Viegas/Penafiel (ida e volta)	256	30	542	40	1,35 €	217	292,95
31-ago	Romeira/Rib. de Santarém (ida e volta)	12	30	154	40	1,35 €	62	83,70 €
	Rib. de Santarém/Alenquer (ida e volta)	50						
07-set	V.N. do Coito/Vila Verde-Braga (ida e volta)	320	30	670	40	1,35 €	268	361,80
05-out	V.N. do Coito/S. Bartolomeu Messines-Algarve (ida e volta)	272	30	600	40	1,35 €	240	324,00

----- **Legenda:** -----

- Um – Data do evento -----
- Dois – Percurso do autocarro -----
- Três – Distância entre as localidades segundo o Google mapas -----
- Quatro – Km a considerar para alguma deslocação dentro das localidades (exemplo: refeições) -----
- Cinco – Total dos km (coluna três vezes 2 mais coluna quatro) -----
- Seis – Média do autocarro (segundo motorista da Câmara Municipal de Santarém) -----
- Sete – Valor do gasóleo à data de hoje (três de junho de dois mil e treze) -----
- Oito – Total de litros necessários para o percurso (coluna cinco vezes coluna seis a dividir por cem) -----
- Nove – Total do custo para as diferentes deslocações -----

--- Por se verificar que o número de pedidos é superior à capacidade de resposta da Câmara Municipal de Santarém que apenas tem dois autocarros e dois motoristas, e para que a Autarquia cumpra o que definiu perante os agentes culturais do concelho (mínimo duas deslocações), coloco à superior consideração o apoio da Câmara Municipal de Santarém, a título excecional, nos seguintes termos: -----

--- Um. Cedência de autocarro de um Rancho Folclórico ou Banda Filarmónica do Concelho que se encontre disponível e sempre que seja possível; -----

--- Dois. Encargos do Gasóleo das deslocações a cargo da Câmara Municipal de Santarém – abastecendo-se o autocarro segundo o mapa acima (com cartão das máquinas);-----

--- Três. Informação aos Agentes Culturais – sobre a situação e a solução arranjada pela Câmara Municipal de Santarém, bem como sobre os encargos das Portagens e Motoristas que têm de ser assumidos por quem se desloca; -----

--- Quatro. Informação à responsável do Setor de Transportes – sobre a solução arranjada, por forma a garantir-se o abastecimento dos autocarros para as deslocações.

--- Após o exposto colocamos o assunto à consideração superior, sugerindo o agendamento da mesma para deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o apoio logístico excepcional aos agentes culturais do Concelho, no âmbito dos transportes, em conformidade com o sugerido na informação do Departamento de Administração e Finanças (no âmbito do Associativismo), atrás transcrita.-----.

--- **VIVER SANTARÉM - SOCIEDADE CULTURA, DESPORTO, TURISMO GESTÃO URBANA SANTARÉM - E.M, S.A - COBERTURA DOS RESULTADOS LÍQUIDOS ANTES DE IMPOSTOS DO ANO DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e sete, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Nos termos do número três do artigo quarenta “Equilíbrio de contas" da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, "os sócios de direito público preveem nos seus orçamentos anuais o montante previsional necessário à cobertura dos resultados líquidos antes de impostos, na proporção da respetiva participação social".

--- Os resultados antes de impostos em dois mil e doze na Demonstração de Resultados por Natureza da Empresa Municipal Viver Santarém - Sociedade Cultura, Desporto, Turismo Gestão Urbana, são um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil seiscientos e

- vinte e oito euros e noventa e um cêntimos negativos. -----
- Nos termos do número oito do artigo supra mencionado “as transferências financeiras a cargo dos sócios privados devem ser realizadas no mês seguinte à apreciação das contas pela entidade pública participante”. -----
- A aprovação das contas da Empresa Municipal Viver Santarém - Sociedade Cultura, Desporto, Turismo Gestão Urbana foi a vinte e três de Abril de dois mil e treze. -----
- Anexo Demonstração de Resultados da Viver Santarém do exercício de dois mil e doze; artigo quarenta "Equilíbrio de contas" da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto; e ficha de cabimento no valor de um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil seiscientos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos.” -----
- A Câmara tomou conhecimento, devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal, para conhecimento nos termos e ao abrigo da alínea c) do número um conjugado com o número cinco do artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----
- **PUBLICIDADE - CIRCULO DE LEITORES - RESTITUIÇÃO DE VALOR**---
- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição do valor de dezoito euros ao Círculo de Leitores, relativo a afixação de publicidade, uma vez que o processo em causa foi cancelado e o valor foi anulado da conta-corrente respetiva. -----
- **ENCARGOS COM TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES - CASA DO POVO DO POMBALINHO - ANO LETIVO DOIS MIL E OITO/DOIS MIL E NOVE** -----
- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número cento e dois, de vinte e quatro de abril último, que a seguir se transcreve: -----
- Um. A informação número mil e oitenta e um, de vinte e dois de julho de dois mil oito sugere o cabimento para os encargos com transporte de refeições escolares para o Ano Letivo dois mil e oito/dois mil e nove; -----
- Dois. A informação em causa e respetiva deliberação da reunião de câmara de

dezoito de agosto de dois mil e oito não contempla os encargos com o transporte de refeições escolares para a Casa do Povo do Pombalinho; -----

--- Três. Não foi efetuado qualquer tipo de informação adicional a solicitar a cabimentação dos encargos com transportes de refeições escolares para a Casa do Povo do Pombalinho;-----

--- Quatro. Foi rececionado pelo serviço de contabilidade as segundas vias das faturas números catorze/dois mil e nove, quinze/dois mil e nove e dezasseis/dois mil e nove da Casa do Povo do Pombalinho, no valor total de duzentos e quarenta euros e vinte e quatro cêntimos;-----

--- Cinco. A informação número vinte, de vinte e sete de março de dois mil e treze do serviço de juventude e educação confirma que o serviço em causa foi efetuado;-----

--- Seis. O POCAL na sua alínea d) do ponto dois.três.quatro - Execução Orçamental, refere que "as despesas só podem ser cativadas, assumidas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente";-----

--- Sete. O Regulamento do Sistema de Controlo Interno refere no número um do artigo dezoito "Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja cabimentação orçamental e uma autorização prévia expressa, sendo em caso contrário, para efeitos internos, considerada inexistente, com responsabilização pessoal do autor";-----

--- Oito. A referida despesa, não cumpre os pressupostos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro de dois mil e doze, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;-----

--- Atendendo ao acima mencionado, solicita-se esclarecimentos quanto ao procedimento a seguir."-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do Partido Socialista, assumir os encargos com o transporte de refeições escolares para a Casa do Povo do Pombalinho, no ano letivo dois mil e oito/dois mil e nove.-----

--- O senhor **Vereador Ludgero Mendes** declarou que o Partido Socialista votou contra

por uma questão de procedimento, pois, nos termos da lei este assunto devia ser presente na primeira reunião realizada após a assunção da despesa. -----

--- **ATIVIDADES ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE – RETIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número vinte e oito, de três do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Na sequência da informação número quatrocentos e onze, de vinte e seis de julho de dois mil e doze, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no primeiro ciclo do Ensino Básico e Atividades de Animação e de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, vimos por este meio, expor o seguinte: -----

--- Considerando que, de acordo com o ponto vinte e um do Despacho número oito mil seiscentos e oitenta e três, de vinte e oito de junho, “*vinte e um - Na planificação das atividades de enriquecimento curricular devem ser tidos em conta os recursos existentes na comunidade, nomeadamente escolas de música, de teatro, de dança, clubes recreativos, associações culturais e IPSS*”, mantivemos esta política de atuação, endereçando convites às entidades que conosco estabeleceram parcerias, no sentido de dar continuidade ao trabalho que vinham realizando, para mais um ano letivo. -----

--- As entidades que responderam positivamente à proposta de continuidade foram: a *Associação Aqui há gato, Companhia Teatral Cena Aberta, Conservatório de Música de Santarém e Centro Dramático Bernardo Santareno*, contudo salientaram a necessidade de se proceder à regularização dos pagamentos em atraso, relativos ao Ano Letivo anterior.-----

--- A três de Dezembro de dois mil e doze, o Centro Dramático Bernardo Santareno procedeu à denúncia do convite. Atendendo a este facto e de acordo com orientação superior da Exma. Senhora Vereadora da Educação, foi endereçado convite à Companhia Teatral Cena Aberta para assegurar as atividades de Animação e de Apoio à Família, na Educação Pré-escolar, no Jardim de Infância de São Domingos e no Jardim de Infância do Choupal do Agrupamento Alexandre Herculano. -----

--- Após aceitação por parte da Companhia Teatral Cena Aberta a mesma iniciou atividades a três de Dezembro de dois mil e treze, pelo que a verba previsional, indicada no Quadro I, para efeitos de cabimentação, relativa ao Centro Dramático Bernardo Santareno (três mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte cêntimos) deverá transitar para a entidade acima mencionada, para posterior pagamento, como consta nas obrigações da entidade promotora no acordo de colaboração celebrado com cada uma das Entidades, ao abrigo da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro, do artigo sessenta e sete, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Do extrato do acordo mencionado: -----

--- *Terceira* -----

--- *(Obrigações do Entidade Promotora)* -----

--- *Um. A Entidade Promotora obriga-se a:* -----

--- *a) Efetuar a transferência de um subsídio para a Entidade Executora no montante previsto no Anexo II;* -----

--- *b) ...* -----

--- *Dois. A transferência do subsídio referido na alínea a) do número anterior deverá ser efetuada nos seguintes termos:* -----

--- *- A primeira tranche em novembro, a qual corresponderá a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----

--- *- A segunda tranche em fevereiro, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----

--- *A terceira tranche em maio, no montante correspondente a trinta por cento do valor constante do Anexo II;*-----

--- *A quarta tranche até quinze de julho no caso das Atividades do primeiro ciclo do Ensino Básico no montante correspondente a dez por cento do valor constante do Anexo II, e até trinta e um de julho no caso das atividades da Educação Pré-escolar, ambas sem prejuízo do disposto no número cinco;* -----

--- *Três. A transferência do subsídio referido na alínea a) do número um dependerá da*

comparticipação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém, nos termos estabelecidos no contrato-programa. -----

--- Quatro. A transferência da última tranche fica condicionada ao cumprimento de todas obrigações emergentes do presente protocolo por parte do Agrupamento e da Entidade Executora. -----

--- Cinco. Aquando da transferência da última tranche será efetuado o acerto financeiro, podendo esta sofrer um aumento ou uma redução tendo em conta o número de aulas efetivamente prestadas.-----

--- Seis. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o valor total das transferências das verbas referidas no número um, não excederá, em caso algum, o valor total da participação financeira atribuída pelo Ministério da Educação ao Município de Santarém.-----

--- Quadro I - Excerto do Quadro II da Informação número quatrocentos e onze - Pré-Escolar-----

Entidade	Pré-Escolar	Nº de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
Cena Aberta	Agrupamento Sá da Bandeira	6	40	16,20	3.888,00 €
	Encargo atividades	6			3.888,00 €
	Encargo reuniões	6	97,20 €		
	Encargo Cena Aberta				3.985,20 €
Centro Dramático	Agrupamento Alexandre Herculano	6	40	16,20 €	3.888,00 €
	Encargo atividades	6			3.888,00 €
	Encargo reuniões	6	97,20 €		
	Encargo Centro Dramático Bernardo Santareno				3.985,20 €

--- Quadro II – Valor Previsional, retificativo, do encargo com a Entidade CENA ABERTA -----

Entidade	Pré-Escolar	Nº de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
Cena Aberta	Agrupamento Sá da Bandeira	6	40	16,20	3.888,00 €
	Encargo atividades	6			3.888,00 €
	Encargo reuniões	6	97,20 €		
	Encargo				3.985,20 €
	Agrupamento Alexandre Herculano	6	40	16,20 €	3.888,00 €
	Encargo atividades	6			3.888,00 €
	Encargo reuniões	6	97,20 €		

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013
Reunião de 14 de junho de 2013

	Encargo	3.985,20 €
	Total Encargo com Cena Aberta	7 970,40 €

--- **Quadro III – Excerto do Quadro III da informação número quatrocentos e onze:** -----

	2012		2013		
Cena Aberta	1.ª tranche nov – 12 2.391,12 €	2.ª tranche fev – 13 2.391,12 €	3.ª tranche maio – 13 2.391,12 €	4.ª tranche jul – 13 797,04 €	TOTAL 7.970,40 €
Total	2.391,12	2.391,12	2.391,12	797,04	7.970,40 €

--- Desta forma, o valor do encargo a atribuir a entidade Companhia Teatral Cena Aberta para as atividades de animação e de apoio à Família, na Educação Pré-escolar para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze será de sete mil novecentos e setenta euros e quarenta cêntimos. Este montante, como foi dito anteriormente, é um valor previsional, será devidamente corrigido em informação, no fim do ano letivo, após verificação dos mapas das faltas/presenças dos professores enviados pelos Agrupamentos, de modo a serem contabilizadas as horas efetivamente locionadas.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude, devendo agir-se em conformidade com a mesma.-----

--- **TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AOS AGRUPAMENTOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte e cinco, de vinte e seis de abril último, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito dos Protocolos de Transferência de Competências para os Agrupamentos, celebrados a vinte e sete de julho de dois mil e nove, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito, de vinte e oito de julho, somos a apresentar os encargos para o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze.--

--- Na sequência da última reorganização escolar e do processo de transição dos órgãos de Direção, os Protocolos estabelecidos serão objeto de reformulação, devendo em data oportuna ser levados a reunião de Câmara para apreciação. Decorrente desta alteração

passaram apenas a existir, no Município de Santarém, os Agrupamentos apresentados na tabela seguinte: -----

Agrupamento	Manutenção e apetrechamento	Fornecimento refeições	Total
Afonso Henriques	10.000.00 €	-	10.000.00 €
Alexandre Herculano	5.000.00 €	5.000.00 €	10.000.00 €
Ginestal Machado	5.000.00 €	5.000.00 €	10.000.00 €
Sá da Bandeira	5.000.00 €	5.000.00 €	10.000.00 €
TOTAL	25.000.00 €	15.000.00 €	40.000.00 €

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a cabimentação da verba total de quarenta mil euros para manutenção e apetrechamento, gestão dos refeitórios das Escolas sede, referente ao Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

--- Relativamente ao acerto, resultante do consumo de água do pavilhão desportivo da Escola do Ensino Básico dois, três D. João II e em conformidade com o Despacho da Senhora Vereadora, constante da Informação número quatrocentos e trinta e dois, de oito de agosto de dois mil e doze, deverá o mesmo ser efetuado. De acordo com informação da secção de contabilidade, o acerto de contas, no valor de cento e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos relativo às faturas em anexo, será deduzido no valor a transferir para o Agrupamento.” -----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência de verbas para os agrupamentos ao abrigo do protocolo de delegação de competências no âmbito da educação para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude, e remeter o assunto à Assembleia Municipal para que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ESTIMATIVA DE SUBSÍDIOS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número vinte e

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013
Reunião de 14 de junho de 2013

sete, de dois de maio último, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito dos auxílios económicos, nomeadamente no que refere à atribuição de subsídios para Livros e Material Escolar aos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico, junto se apresentam estimativas de valores a transferir por Agrupamentos de Escolas de Dom Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Ginestal Machado.-----

--- De acordo com as normas de atribuição de subsídios para Livros e Material Escolar propõe-se que para o próximo Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, sejam emitidas as listagens definitivas de Escalões pelos Agrupamentos de Escolas, em Novembro de dois mil e treze (em vez de no final do primeiro período letivo como estipulado nos anos letivos passados). Com base nessas listas definitivas são feitas as devidas atualizações à semelhança de anos letivos anteriores e conforme projeto de Regulamento para Ação Social Escolar - Pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico.

--- Na presente informação propõe-se o valor do subsídio para livros e material por aluno de quarenta euros para alunos de escalão A e de vinte e cinco euros para alunos com escalão B.-----

Agrupamentos	Subsídios para alunos e material Escolar
Afonso Henriques	10.923,80 €
Alexandre Herculano	13.359,80 €
Sá da Bandeira	9.074,80 €
Ginestal Machado	5.197,40 €
Total	38.555,80 €

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos, a ser pago na totalidade em Setembro próximo (à semelhança do solicitado nos anos letivos anteriores), dado que este é um subsídio a atribuir aos alunos para aquisição dos manuais escolares e outros materiais no início do próximo ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de subsídios para livros e material escolar aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, a transferir para os Agrupamentos de Escolas de Dom Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da

Bandeira e Ginestal Machado, no valor total de trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos, e remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita.-----

--- **ASSINATURA DE ACORDOS DE COLABORAÇÃO E ENCARGOS COM CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- A Câmara, em face de dúvidas levantadas pelo senhor Vereador Ludgero Mendes, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião.-----

--- **SUBSÍDIOS AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, MATERIAL DIDÁTICO E DE DESGASTE E APOIO AO FUNCIONAMENTO - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta e nove, de vinte e três do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito da atribuição de subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e primeiro ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, junto se apresentam os respetivos valores a transferir por Agrupamentos de Escolas Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira, Ginestal Machado.---

--- - CAF - Subsídio para Componente de Apoio à Família aos Jardins de Infância;-----

--- - MDD - Subsídio para Material Didático e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- - Apoio ao Funcionamento - Subsídio de Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar.-----

--- O valor estimado dos subsídios aos estabelecimentos de ensino Pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o próximo Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze é de:-----

--- - Quinze mil escudos para a Componente de Apoio à Família na educação Pré-escolar;-----

--- - Nove mil setecentos e trinta e dois euros para Material didático e de Desgaste às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico;-----

--- - Nove mil e sessenta euros para o Apoio ao Funcionamento às Escolas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico e estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar. -----

--- À consideração superior a atribuição dos subsídios aos Agrupamentos referidos, no valor total de trinta e três mil setecentos e noventa e dois euros a ser pago em duas prestações, uma no início de Setembro (cinquenta por cento do valor total por Agrupamento) e outra em dezembro (cinquenta por cento do valor total por agrupamento), de acordo com o Quadro IV – Encargos Globais por Agrupamento. -----

--- Os presentes subsídios poderão ser alvo de possíveis correções decorrentes de atualização de dados durante o Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze e do reajustamento da rede escolar.-----

--- Mais se informa que, relativamente aos subsídios de apoio ao funcionamento, em comparação com o ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, retiramos os valores destinados a apoiar os refeitórios escolares, nomeadamente: produtos de limpeza do espaço, produtos para eletrodomésticos e máquinas de lavar louça e material utilizado em refeitórios (à exceção de louças e talheres que são fornecidos pelo Município), toalhas, guardanapos, toalhetes e outros utensílios necessários ao funcionamento do refeitório, uma vez que estão incluídos no procedimento concursal de refeições escolares, ficando o fornecimento destes materiais ao encargo da empresa que ganhar o procedimento concursal que está desenvolvido na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. -----

--- **Quadro I**-----

Agrupamentos	Subsídio Pré-Escolar		
	CAF	1.ª tranche	2.ª tranche
Afonso Henriques	5.900,00 €	2.950,00 €	2.950,00 €
Alexandre Herculano	3.550,00 €	1.775,00 €	1.775,00 €
Sá da Bandeira	4.000,00 €	2.000,00 €	2.000,00 €
Ginestal Machado	1.550,00 €	775,00 €	775,00 €

Total	15.000,00 €	7.500,00 €	7.500,00 €
--------------	--------------------	-------------------	-------------------

--- **Quadro II** -----

Agrupamentos	Subsídio Primeiro ciclo		
	MDD	1.ª tranche	2.ª tranche
Afonso Henriques	2.444,00 €	1.222,00 €	1.222,00 €
Alexandre Herculano	2.872,00 €	1.436,00 €	1.436,00 €
Sá da Bandeira	2.904,00 €	1.452,00 €	1.452,00 €
Ginestal Machado	1.512,00 €	756,00 €	756,00 €
Total	9.732,00 €	4.866,00 €	4.866,00 €

--- **Quadro III** -----

Agrupamentos	Subsídio para apoio ao funcionamento			
	Pré-escolar e primeiro ciclo			
	Fotocopiadoras	Fax	Total	Total estimado/ano
Afonso Henriques	1.200,00 €	0,00 €	1.200,00 €	2.400,00 €
Alexandre Herculano	1.010,00 €	660,00 €	1.670,00 €	3.340,00 €
Sá da Bandeira	1.100,00 €	60,00 €	1.160,00 €	2.320,00 €
Ginestal Machado	260,00 €	240,00 €	500,00 €	1.000,00 €
Total	3.570,00 €	960,00 €	4.530,00 €	9.060,00 €

--- **Quadro IV – Encargos Globais por Agrupamento** -----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS					
	CAF	MDD	Apoio Func.to	TOTAL	1.ª tranche	2.ª tranche
Afonso Henriques	5.900,00 €	2.444,00 €	2.400,00 €	10.744,00 €	5.372,00 €	5.372,00 €
Alexandre Herculano	3.550,00 €	2.872,00 €	3.340,00 €	9.762,00 €	4.881,00 €	4.881,00 €
Sá da Bandeira	4.000,00 €	2.904,00 €	2.320,00 €	9.224,00 €	4.612,00 €	4.612,00 €
Ginestal Machado	1.550,00 €	1.512,00 €	1.000,00 €	4.062,00 €	2.031,00 €	2.031,00 €
Total	15.000,00 €	9.732,00 €	9.060,00 €	33.792,00 €	16.896,00 €	16.896,00 €

--- **Total Geral – trinta e três mil setecentos e noventa e dois euros.**” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios para componente de apoio à família, material didático e de desgaste e apoio ao funcionamento aos estabelecimentos de ensino pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, a transferir para os Agrupamentos de Escolas de D. Afonso Henriques, Alexandre Herculano, Sá da Bandeira e Ginestal Machado, e remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- **REGIME DE FRUTA ESCOLAR - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude**, foi presente a informação número trinta e quatro, de quinze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- De acordo com as definições constantes dos Regulamentos (CE) número treze/dois mil e nove do Conselho e número duzentos e oitenta e oito/dois mil e nove da Comissão e respetivas alterações, Portaria número mil duzentos e quarenta e dois/dois mil e nove, Portaria número mil trezentos e oitenta e seis/dois mil e nove e Estratégia Nacional do Regime Fruta Escolar dois mil e dez/dois mil e treze, o Município de Santarém implementou o Regime de fruta Escolar para o triénio dois mil e dez/dois mil e treze.----

--- O Regime de Fruta Escolar visa a promoção de hábitos alimentares saudáveis junto dos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico que frequentam estabelecimentos de ensino públicos, em regime de equidade, ou seja, todos os alunos devem ser abrangidos pelo programa.-----

--- Relativamente ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, a comparticipação do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP] será, conforme informação prestada pela Dra. Ana Cachatra, de dezasseis cêntimos/peça de fruta. Estando prevista uma distribuição de cento e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta peças de fruta, o Programa RFE terá um custo total estimado de vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos (sem IVA). Sendo previsível um encaixe de vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos (sem IVA), resultante da comparticipação do IFAP, o Município de Santarém suportará um custo efetivo (estimado) de dois mil novecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos (sem IVA).

--- O regime de Fruta Escolar tem legislação aplicável para o triénio de 2010-2013, sendo que, segundo o IFAP, o programa deverá ter continuação, no entanto aguarda-se a publicação da Portaria que o enquadre. -----

--- Face ao exposto, o Programa Regime de Fruta Escolar, nas escolas públicas do primeiro ciclo do ensino básico, aguarda a saída de legislação, relativa ao ano letivo dois

mil e treze/dois mil e catorze, no âmbito da comparticipação a atribuir pelo IFAP, produtos elegíveis pelo que a manutenção do programa será sempre uma decisão que requer aprovação superior.-----

-- Se superiormente for decidida a manutenção do programa RFE, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, sou a informar que ainda não está definido qualquer valor para a comparticipação a atribuir pelo IFAP, pelo que, enquanto não for publicada a legislação que altere o exposto, todos os custos com o RFE terão de ser assumidos pelo Município de Santarém.-----

--- Para o triénio dois mil e dez/dois mil e treze, o procedimento concursal para a adjudicação do fornecimento e distribuição da fruta aos Estabelecimentos de Ensino foi aberto no seguimento da candidatura do Município de Santarém ao IFAP e posterior aprovação. Não existindo ainda legislação para o ano letivo próximo, sou a colocar à consideração superior as seguintes hipóteses:-----

--- No caso dos serviços da Divisão de Educação e Juventude aguardarem a publicação de legislação que enquadre o programa RFE, a data para início da distribuição da fruta poderá ser colocada em causa devido aos prazos exigidos pelo procedimento concursal.

--- Abertura do procedimento concursal, com base na legislação em vigor para o triénio de dois mil e dez/dois mil e treze e previsão de continuidade, apesar do IFAP só proceder à comparticipação após a aprovação das normativas comunitárias sobre a matéria em apreço.-----

--- Elegendo-se esta última opção, o Município de Santarém assumirá, à partida, a totalidade dos custos, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. Tomando por base os dados de abril de dois mil e treze (quadros em anexo), estima-se que seja necessário distribuir nas escolas com primeiro ciclo do ensino básico um total de cento e quarenta e seis mil cento e sessenta peças de fruta, com um custo estimado de vinte e seis mil trezentos e oito euros e oitenta cêntimos, sendo dez mil quinhentos e vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos relativos ao ano civil de dois mil e treze e quinze mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos para o ano civil de dois mil e catorze, valores sem IVA, sendo estes os valores a cabimentar.-----

--- Caso o parecer superior seja favorável à manutenção do programa RFE, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, será necessário a abertura do procedimento concursal público, pelo que sou a apresentar o caderno de encargos e cláusulas técnicas.

--- O procedimento concursal requer a formação de um júri, pelo que sugiro os seguintes elementos: -----

--- Presidente: Maria Graça Pereira – Chefe de Divisão de Educação; -----

--- Primeiro Vogal Efetivo: Marco Aurélio Carreira Amaro – Técnico Superior;-----

--- Segundo Vogal Efetivo: Maria José Montez – Técnica Superior; -----

--- Primeiro Vogal Suplente: Susana D'Avó – Técnica Superior;-----

--- Segundo Vogal Suplente: Florbela Graça Correia – Assistente Técnica.”-----

--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, concordar com a manutenção do programa Regime Fruta Escolar, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, devendo proceder-se à abertura do procedimento concursal público, aprovando, para o efeito, o júri proposto, caderno de encargos e cláusulas técnicas. Foi ainda deliberado, propor à Assembleia, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **PREVISÃO DE ENCARGOS PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS E CATORZE - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**---

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta e oito, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no primeiro ciclo do ensino básico e das atividades de Animação e de Apoio à Família no prolongamento de horário do ensino Pré-escolar, o Município tem assumido o papel de entidade promotora, na sequência da parceria a celebrar com os Agrupamentos Escola e entidades, como

previsto no Despacho catorze mil quatrocentos e sessenta/dois mil e oito, de vinte e seis de maio alterado pelo Despacho número oito mil seiscentos e oitenta e três/dois mil e onze, de vinte e oito de junho.-----

--- Relativamente às AEC, prevê-se uma alteração ao modelo atual, passando o período das quinze horas e trinta minutos às dezasseis horas e e trinta minutos a ser da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência. A verificar-se esta situação teríamos uma redução do número de horas para cerca de metade e conseqüentemente dos encargos para o município. No momento e atendendo à ausência de qualquer alteração formal, sustentamos a nossa informação na atual legislação em vigor fazendo uma previsão de encargos à luz do modelo vigente, duas horas diárias de enriquecimento curricular. -----

--- Não estando nesta data definida(s) a(s) Entidade(s) prestadora(s) dos serviços em questão, pretende-se, no entanto, com esta informação salvaguardar a verba prevista de forma a assegurar a sua cabimentação em tempo útil. -----

--- Tendo em conta que a execução da prestação deste serviço, à semelhança do ano anterior, será efetuada através de Acordo de Colaboração cuja modalidade de pagamento se traduz na atribuição de um subsídio às Entidades sem fins lucrativos, que irão assegurar o desenvolvimento e concretização das atividades, a relação a estabelecer entre a Câmara Municipal de Santarém, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades executoras, encontra-se excluída da aplicação do regime de contratação pública previsto no Código dos Contratos Públicos, nos termos da alínea c) do número quatro do artigo quinto do referido diploma legal. -----

--- O subsídio a atribuir visa prestar um apoio para o desenvolvimento de atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da alínea l) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- Desta forma irá ser celebrado com cada uma das Entidades, ao abrigo da alínea l) do número um, do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete, ambos da Lei número

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013
Reunião de 14 de junho de 2013

cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito 18 de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de onze de janeiro, um acordo de colaboração. -----

--- Para efeito de cabimentação, os dados utilizados para a base de todos os cálculos são os correspondentes ao presente ano letivo, pelo que se prevê que fiquem sujeitos a alterações a confirmar na elaboração da informação definitiva. O valor total referido é relativo à previsão de encargos para o Ano Letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, conforme discriminado no Quadro I — Pré-escolar, Quadro II – primeiro ciclo do ensino básico e por ano civil no Quadro III - Ano Civil.-----

--- **Quadro I – Pré-Escolar**-----

PRÉ-ESCOLAR	N.º de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento D. Afonso Henriques	46	40	16,20 €	29 808,00 €
Agrupamento Alexandre Herculano	60			38.880,00 €
Agrupamento Dr. Ginestal Machado	36			23.328,00 €
Agrupamento Sá da Bandeira	54			34.992,00 €
Encargo atividades	196			127.008,00 €
Encargo reuniões	186			3.013,20 €
Encargo total				130.021,20 €

--- **Quadro II – Primeiro ciclo do Ensino Básico**-----

PRÉ-ESCOLAR	N.º de aulas	Semanas letivas	Valor unitário	Custo máximo
Agrupamento D. Afonso Henriques	288	35	16,20 €	163.296,00 €
Agrupamento Alexandre Herculano	240			136.080,00 €
Agrupamento Dr. Ginestal Machado	120			68.040,00 €
Agrupamento Sá da Bandeira	232			131.544,00 €
Encargo atividades	880			498.960,00 €
Encargo reuniões	660			10.692,00 €
Encargo total				509.652,00 €

--- **Quadro III – Ano Civil**-----

	2011		2012		TOTAL
	1.ª tranche nov 13	2.ª tranche fev 14	3.ª tranche mai 13	4.ª tranche jul 14	
Pré-Escolar	39.006,36 €	39.006,36 €	39.006,36 €	13.002,12 €	130.021,20 €
1.º CEB	152.895,60 €	152.895,60 €	152.895,60 €	50.965,20 €	509.652,00 €
Total Ano Civil	191.901,96 €	191.901,96 €	191.901,96 €	63.967,32 €	639,673,20 €

--- O quadro acima apresenta encargos para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no valor de seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e três euros e vinte centimos sendo: -----

--- **Ano dois mil e treze:** cento e noventa e um mil novecentos e um euros e noventa e

seis cêntimos -----

--- **Ano dois mil e catorze:** quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e um euros e vinte e quatro cêntimos -----

--- Coloca-se à consideração superior a cabimentação da verba para enquadramento das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Atividades de Animação de Apoio à Família na Educação Pré-escolar, para o próximo ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos relativos às atividades de enriquecimento curricular no primeiro ciclo do ensino básico e atividades de animação e de apoio à família na educação pré-escolar, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze e propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão de Educação e Juventude. -----

--- **CANDIDATURA AO ABRIGO DA PORTARIA NÚMERO CENTO E VINTE E OITO/DOIS MIL E NOVE, DE TRINTA DE JANEIRO - COLOCAÇÃO DE PESSOAL AUXILIAR AO ABRIGO DE "CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO" - ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número trinta, de sete do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “ No quadro das competências do Município na implementação de serviços de apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Concelho, no reforço do pessoal auxiliar que assegure o funcionamento dos refeitórios escolares, limpeza e manutenção dos espaços, acompanhamento das Atividades de Enriquecimento Curricular e Componente de Apoio à Família, propõe-se a candidatura ao Programa Ocupacional para trabalhadores subsidiados ao abrigo da Portaria número cento e vinte e oito/dois mil e nove de trinta de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria número cento e sessenta e quatro/dois mil e onze, de dezoito de abril. -----

- Sendo os encargos a suportar pela autarquia: -----
- Vinte por cento do IAS (Indexante de Apoios Sociais = quatrocentos e dezanove euros e vinte e dois cêntimos, ou seja oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos)----
- Subsídio de alimentação -----
- Subsídio de transporte-----
- Seguro -----
- Assim e com base no levantamento das necessidades, solicita-se a requisição de quarenta e sete trabalhadores, para colocação nos agrupamentos/estabelecimentos a indicar posteriormente.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a candidatura ao abrigo da Portaria número cento e vinte e oito/dois mil e nove, de trinta de janeiro, para colocação de pessoal auxiliar ao abrigo de “contratos emprego-inserção, no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. -----
- **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE CONTRATO COM A.R. MONTALVO & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL** -----
- Pelo **Chefe da Divisão Jurídica** foi presente a informação número cento e noventa e um, de onze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----
- “Na sequência da necessidade de renovação do contrato de prestação de serviços no âmbito da consultadoria jurídica, com A. R. Montalvo & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. sou a informar o seguinte: -----
- **Um)** O Dr. António Rebordão Montalvo, enquanto advogado da sociedade em epígrafe e mandatário judicial desta edilidade, assegura o patrocínio de muitas ações judiciais – cíveis e administrativas – injunções e outras em que o Município de Santarém é réu; -----
- **Dois)** O Dr. António Rebordão Montalvo assegura igualmente, em função da sua elevada experiência, a emissão de pareceres na área do direito do urbanismo (sua especialidade e cuja competência é comumente reconhecida), direito laboral, entre outros;-----
- **Três)** O Dr. António Rebordão Montalvo na qualidade de advogado da sociedade de

advogados supracitada e o Dr. Henrique Pires Teixeira, são os únicos mandatários do Município em mais de uma centena de processos judiciais que estão em curso; -----

--- Quatro) O contrato foi celebrado em um de outubro de mil novecentos e noventa e seis, entre esta Edilidade e António Manuel Rebordão Montalvo, enquanto advogado, teve a duração de um ano de acordo com a cláusula terceira; -----

--- Cinco) Em seis de janeiro de dois mil e nove existiu a substituição da pessoa individual pela sociedade de advogados A. R. Montalvo e Associados, Sociedade de Advogados, R.L., da qual o Dr. António Manuel Rebordão Montalvo é sócio majoritário e à qual cedeu a sua posição contratual com o Município de Santarém (Anexo um);-----

--- Seis) A cedência da posição contratual foi autorizada pelo executivo municipal em reunião de quinze de fevereiro de dois mil e treze, sendo que esta deliberação produzia efeitos retroagidos a seis de janeiro de dois mil e nove, de acordo com o proposto na informação número cinquenta, de trinta de janeiro de dois mil e treze, da Divisão Jurídica (Anexo dois);-----

--- Sete) O contrato é, de acordo com a cláusula quinta, renovável por iguais períodos de tempo se não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias relativamente à data do seu termo;-----

--- Oito) O contrato tem-se renovado anual e automaticamente; -----

--- Nove) A sociedade A. R. Montalvo & Associados, Sociedade de Advogados, R.L. tem a sua situação tributária regularizada assim como, todas as contribuições para a segurança social, comprovadas através das certidões que se anexam (Anexo três).-----

--- Dez) O Código dos Contratos Públicos não se aplica a prorrogações, expressas ou tácitas, do prazo de execução das prestações que constituem o objeto de contratos públicos, cujo procedimento tenha sido iniciado previamente à data da entrada em vigor daquele, conforme consta do número dois do artigo dezasseis do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove janeiro, logo o presente contrato não está abrangido pelo referido código.-----

--- No entanto, de acordo com a legislação atualmente em vigor, devemos considerar o

seguinte: -----

--- a) A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença, de acordo com a alínea a) do número quatro conjugada com o número dez do artigo setenta e cinco da Lei sessenta e seis-B/dois mil e doze de trinta e um de dezembro de dois mil e doze (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e treze), adiante designada por, LOE dois mil e treze, está sujeita a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, no caso das autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte;

--- b) Para que haja lugar à celebração de contrato, ou renovação dos contratos atrás referidos, é necessário que se verifiquem os pontos explanados no número cinco do artigo setenta e cinco do mencionado diploma, isto é, fazem depender o parecer prévio da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril, número trinta e quatro/dois mil e dez, de dois de setembro e número cinquenta e cinco-A/dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e número sessenta e quatro-B/dois mil e onze, trinta de dezembro, e pela LOE dois mil e treze, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa) e c) (verificação do cumprimento das disposições relativas à redução remuneratória) do número cinco, bem como da alínea b) (Confirmação de declaração de cabimento orçamental) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um do artigo sexto do Decreto -Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril; -----

--- c) Os contratos ou a renovação dos contratos, que não sejam objeto de parecer prévio vinculativo são nulos, conforme consta do número dezassete do artigo setenta e cinco da LOE dois mil e treze; -----

--- d) A renovação deste contrato não se enquadra no parecer prévio/vinculativo genérico, aprovado em reunião do Executivo Municipal, do dia vinte e um de janeiro de

dois mil e treze, uma vez que se trata de um contrato de prestação de serviços, que não encaixa em nenhuma das alíneas do número um da informação número um/VCM/dois mil e treze, de dezasseis de janeiro (Anexo quatro); -----

--- e) A redução remuneratória não é aplicável a este contrato, pois o valor mensal é inferior a mil e quinhentos euros; -----

--- f) Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA), a presente contratação, carece de autorização prévia para assunção do compromisso plurianual pelo Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), uma vez que a execução do contrato ocorre nos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze, ou seja, a renovação do contrato terá início em um de outubro de dois mil e treze e termina em trinta de setembro de dois mil e catorze; -----

--- Assim e considerando o antedito sugere-se o seguinte: -----

--- Primeiro - Que a Secção de Contabilidade, proceda à cabimentação desta despesa no valor de mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para uma duração de contrato de doze meses, com início em um de outubro de dois mil e treze; -----

--- Segundo - Após a despesa estar cabimentada e uma vez que se trata da assunção de um compromisso plurianual, e caso exista a intenção de avançar com a renovação, propõe-se que o senhor Presidente, submeta ao Executivo Municipal, para que este remeta a presente informação à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), conjugado com o consignado na alínea r), número um, artigo cinquenta e três, da Lei número cento e sessenta e nove /noventa e nove, de dezoito de setembro, na sua atual redação, esta delibere sobre a autorização prévia para assunção de compromisso plurianual; -----

--- Terceiro - Após cumpridas as diligências administrativas dos dois pontos anteriores e a conseqüente autorização pelo órgão deliberativo, sugere-se que o Executivo Municipal, emita parecer prévio vinculativo sobre a renovação do contrato de prestação de serviços

objeto da presente informação, uma vez que cumpre os requisitos necessários para a renovação de contratos de prestação de serviços em regime de avença. -----

--- Mais se informa que, caso a renovação do contrato de prestação de serviços se concretize, deve o Serviço de Contabilidade assegurar a existência de fundos disponíveis quando ocorrer a assunção desse compromisso.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para assunção do compromisso plurianual, relativa a renovação de contrato com A.R. Montalvo & Associados, Sociedade de Advogados, R.L., com base nos fundamentos expressos na informação atrás transcrita, da Divisão Jurídica, após o que deverá ser novamente presente em reunião do Executivo Municipal para emissão do parecer prévio vinculativo.

--- **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE TELEVISÃO POR CABO NA RUA DA LIBERDADE - FREGUESIA DA VÁRZEA** -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição da caução, no valor de quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos, à Zon TVCabo, relativos à instalação da rede de distribuição de televisão por cabo, na Rua da Liberdade, na freguesia da Várzea, deste Concelho, cujos trabalhos não foram implementados.-----

--- **PAGAMENTO DE VENCIMENTOS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE**-----

--- Pela **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número oito, de treze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em reunião do executivo de sete de janeiro de dois mil e treze, foi aprovada uma proposta relativa à data do pagamento dos vencimentos, bem como os subsídios de férias e de natal.-----

--- No que respeita a estes últimos (pagamento dos subsídios de férias e de natal) foi deliberado proceder ao seu pagamento de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento

de Estado (Lei sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro). -----

--- Por decisão do Tribunal Constitucional (Acórdão cento e oitenta e sete/dois mil e treze) foi declarada a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, do artigo vinte e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e treze, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo treze da Constituição da República Portuguesa. -----

--- Conforme entendimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, esta declaração de inconstitucionalidade determina a repriminção das normas que ela, eventualmente, haja revogado (conforme Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo em anexo). -----

--- Neste sentido, e de forma a salvaguardar a legalidade das deliberações do executivo, proponho que seja retificada a deliberação de sete de janeiro de dois mil e treze, de forma a que onde se refere “Mais proponho que os subsídios de férias e de natal sejam pagos de acordo com o estipulado na Lei do Orçamento de Estado (Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro)”, passe a constar “Mais proponho que os subsídios de férias e de natal sejam pagos de acordo com a Lei em vigor à data da ordem de processamento dos mesmos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação de sete de janeiro de dois mil e treze, nos termos propostos pela senhora Vereadora Catarina Maia. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação da **Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade** dando conhecimento do sucesso da iniciativa "Dia da Construção Sustentável" - feira internacional de construção e obras públicas. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Informação número cento e cinquenta e quatro, de onze de junho de dois mil e treze, da Secção de Contabilidade, da **Divisão de Finanças**, dando conhecimento de factos relevantes detetados nas contas consolidadas de dois mil e dois mil e doze, após apreciação das mesmas pelo órgão deliberativo. -----

--- A Câmara tomou conhecimento, devendo remeter-se o documento em causa à

ATA N.º 102
Mandato 2009-2013
Reunião de 14 de junho de 2013

Assembleia Municipal para os devidos feitos. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia vinte e oito de junho de dois mil e treze, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o senhor Alfredo Batista, do Grupo Motard “Doidos por Elas” que solicitou esclarecimentos relacionados com o processo de cedência da escola das Barreirinhas. ---

--- Interveio também o senhor Edy Charana que deu conhecimento das preocupações dos moradores da Quinta das Trigosas, uma vez que o urbanizador entrou em processo de falência. Solicitou a atenção para a necessidade de limpeza da vegetação dado o perigo de incêndio. Referiu também a existência de sinais de trânsito caídos. -----

--- Os senhores Vereadores Catarina Maia e João Teixeira Leite prestaram os necessários esclarecimentos, acrescentando que os serviços da Câmara irão deslocar-se ao local no sentido de minimizar alguns dos problemas existentes na Urbanização. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Catarina Maia _____

--- João Teixeira Leite _____

--- António Carmo _____

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____